



Gabinete da Presidência
 Conselheiro José Carlos Novelli
 Telefone: 3613-7681
 e-mail: gab.novelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 6.710-5/2013
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 290, § § 5º, 6º, 7º e 8º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Osvaldo Katsuo Minakami.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 33/35 TCE-MT, que o referido gestor solicitou o agrupamento das multas pendentes de recolhimento nos processos de números 69167/2009 (MULTA de 5 UPF's, vencida em 28/10/2012); 242780/2010 (MULTA de 20 UPF's, vencida em 27/07/2013); 242802/2010 (MULTA de 17 UPF's, vencida em 01/01/2013); 109851/2011 (MULTA) de 11 UPF's, vencida em 09/09/2013); 152218/2011 (MULTA de 7,40 UPF's, vencida em 15/12/2013); 5681/2012 (MULTA de 70 UPF's, vencida em 27/08/2013); 42820/2012 (MULTA de 28,40 UPF's, vencida em 07/10/2012); 102458/2012 (MULTA de 22 UPF's, vencida em 20/08/2013); 177636/2012-digital (MULTA de 11 UPF's, vencida em 17/07/2013); 212385/2012-digital (MULTA de 4 UPF's, vencida em 17/07/2013) e no processo principal n. 67105/2013-digital (mais recente) com MULTA de 20 UPF's, vencida em 28/06/2013, totalizando o valor de 215,80 UPF's de MULTA.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 7.181/2013 (fls. 60/63 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Osvaldo Katsuo Minakami.

É o Relatório.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
 1953

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - 78049-915 - Fone: (65) 3613-7550 - e-mail: tce@tce.mt.gov.br

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
 2013